



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Atendimento: 25.02.0564.001.00001-301

03/02/2025 - **Telefone**

Situação: Finalizada

Fornecedor: Cagece

Resultado por Fornecedor: Resolvida

Resposta do Fornecedor:

CERTIDÃO

TRATATIVA POR TELEFONE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2502056400100001301

Reclamante/Consumidor(a): FRANCISCO DIOGENES DA SILVA LIMA , **CNPJ/CPF:** 844.516.613-15 , **Endereço:** Rua Antônio Correia Viana - 171 - Alto da Mangueira - Maracanaú - CE - 61905-075 , **Telefone:** (85) 98524-2684 , **E-mail:** silvalimadiogenes@gmail.com .

Procurador(a): , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: Companhia de Água e Esgoto do Ceará , **CPF/CNPJ:** c , **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065 .

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr(a). FRANCISCO DIOGENES DA SILVA LIMA , compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) para fazer uma reclamação nos termos abaixo:

Relato:

Relata a parte consumidora, de número 61146196, que sua fatura da Cagece, do mês de janeiro de 2025, foi gerada a partir da média dos meses anteriores, pois, a tampa de seu medidor, estava impossibilitando a leitura. O valor do débito foi de R\$ 261,38 (duzentos e sessenta e um



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

reais e trinta e oito centavos). O consumidor então veio até a sede deste órgão para solicitar um refaturamento.

Pedido: Diante exposto requer o consumidor que seja refaturado seu débito.

Diante da solicitação do reclamante, confirmo que após tratativa realizada por telefone junto a Empresa Companhia de Água e Esgoto do Ceará, que apresentou a seguinte proposta de acordo para o(a) Consumidor(a) FRANCISCO DIOGENES DA SILVA LIMA, sua fatura referente ao mês de janeiro de 2025, foi refaturada, para o consumo mínimo no valor de R\$ 74,18 (setenta e quatro reais e dezoito centavos). Após análise da proposta pelo(a) consumidor(a), este(a) aceitou e deu sua demanda como resolvida.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes desta reclamação, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) atendente e pelo(a) consumidor(a).

Maracanaú, 03 de Fevereiro de 2025.

LUCAS RODRIGUES FREIRE

LUCAS RODRIGUES FREIRE (Atendente)

Francisco Diogenes da Silva Lima
FRANCISCO DIOGENES DA SILVA LIMA (Consumidor(a))